



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - TURMA 2018/1**  
**DOUTORADO**

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no prazo de 2 a 31 de outubro de 2017, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História, Curso de Doutorado, Área de Concentração em História Política, para turma com início em 2018/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em História, Área de Concentração em História Política, estrutura-se em torno de duas (02) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política e Cultura;
- b) Política e Sociedade;

**I - VAGAS E CLIENTELA:**

I. 1. Serão oferecidas **vinte (20) vagas** para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, outorgado por Curso credenciado pela Capes.

I.2. Portadores do diploma de Mestrado obtido no exterior deverão apresentar cópia e original do diploma com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4. A Comissão Examinadora reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

**II - DA REALIZAÇÃO:**

II. 1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II. 2. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - **FIES**, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico

do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II. 3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### III - INSCRIÇÕES:

#### III. 1. Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 2 a 31 de outubro de 2017, de segunda a sexta, das 10h às 12h e das 13h às 16h.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Telefone: 2334-0678 ramal: 22.
- c) O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível na página do CEPUERJ ([www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)), no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá retornar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH/UERJ, munido de uma (01) via do boleto bancário pago, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados a seguir.

#### III. 2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação Plena;
- b) Cópia do histórico escolar de conclusão da Graduação;
- c) Cópia do diploma de conclusão de Mestrado credenciado pela Capes;
  - c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão e cópia da ata de defesa.
  - c.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de Mestrado credenciado pela Capes, com término previsto no segundo semestre de 2017, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável de defesa da dissertação, acompanhada de parecer do respectivo orientador.
- d) Cópia do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado;
  - d.1) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) Cópia da Dissertação de Mestrado;
- f) Currículo *Lattes* em cinco (05) cópias;
- g) Projeto de pesquisa em cinco (05) cópias; com no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) páginas, considerando a bibliografia e desconsiderando o sumário e a folha de rosto, observando uma tolerância de até duas páginas; fonte 12; espaçamento 1,5 cm; margens superior e inferior 2,5 cm, direita e esquerda 2,5cm.
- h) Duas (02) fotos 3x4 (recentes);
- i) Cópia da Carteira de Identidade;
- j) Cópia do CPF.
- k) Formulário de Inscrição, a ser retirado no site (<http://www.ppghistoria.uerj.br>) ou na Secretaria do Programa.
- l) Candidatos que desejarem concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014, devem adotar os seguintes procedimentos:

- 1.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no formulário de inscrição ;
- 1.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis (Anexo I), o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 2) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado;

### III.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

III.3.1. Original e cópia do diploma de mestrado e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.3.1. Original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2 Candidatos brasileiros com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e as opções de prova de suficiência em língua estrangeira.

### III.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em História só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 6 de novembro de 2017, a partir das 16 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou inscrição indeferida.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

## IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV. 1. Os nomes dos membros da Comissão Examinadora serão disponibilizados para o público dez (10) dias antes da data limite de inscrição.

IV.2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Avaliação do projeto de pesquisa e do Currículo *Lattes*;
- b) Prova de suficiência em duas línguas estrangeiras (inglês, francês e/ou espanhol), constando de tradução de um texto de História, com utilização de seu próprio dicionário nas línguas estrangeiras escolhidas (inglês-inglês, francês-francês e espanhol-espanhol). Cada prova terá duração máxima de três (03) horas;
  - b.1) Candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira (francês, inglês ou espanhol) em concurso feito para o Mestrado (validade de cinco anos) poderá solicitar isenção em uma das provas de idioma, no momento em que realizar sua inscrição no processo seletivo;
  - b.2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- c) Avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa pela Comissão Examinadora.

## V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na avaliação do projeto de pesquisa, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);

- b) Será considerado aprovado na(s) prova(s) de suficiência em língua estrangeira, o candidato que obtiver menção apto em cada prova realizada;
  - b.1) O candidato estrangeiro que não obtiver a menção apto no exame de proficiência em língua portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- c) Será considerado aprovado na defesa oral do projeto de pesquisa, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- d) Dos resultados das etapas a e c será extraída média aritmética que corresponderá à média final obtida pelo candidato;
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será sete (7,0) e a menção apto nas provas de língua estrangeira. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- f) A ausência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo implicará em sua eliminação do mesmo;
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato em duas listas, uma para cotistas e outra para não cotistas, respectivamente;
  - g.1) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;
- h) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - h.1. O candidato mais idoso;
  - h.2. Maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa;
  - h.3. Maior nota obtida na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.

## VI - MATRÍCULA:

VI.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

a) Os candidatos concluintes do curso de mestrado, no momento da inscrição, aprovados e selecionados, só poderão matricular-se mediante a apresentação de declaração de conclusão do curso e de cópia da ata de defesa.

VI.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos: diploma de mestrado, histórico escolar completo do mestrado, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

VI.3. Em caráter excepcional, poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado e cópia da ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestre no prazo de doze (12) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

VI.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em História se realizará nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, das 10 h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação do IFCH.

VI.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

## VII - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: 2 a 31 de outubro de 2017.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

Data: 06 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

c) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRICULO LATTES* E DOS PROJETOS:

Data: 17 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

d) PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS:

Data: 21 de novembro de 2017.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS VAGAS PARA COTISTAS:

Data: 21 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

f) PRAZO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS VAGAS PARA COTISTAS:

Data: 22 a 24 de novembro de 2017.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em história do IFCH e no site do PPGH.

g) RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS:

Data: 23 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

h) PROVA DE LÍNGUA INGLESA:

Data: 24 de novembro de 2017.

Horário: das 14 às 17 horas.

Local: Auditório das Pós-Graduações do IFCH.

i) PROVA DE LÍNGUA ESPANHOLA:

Data: 27 de novembro de 2017.

Horário: das 14 às 17 horas.

Local: Auditório das Pós-Graduações do IFCH

j) PROVA DE LÍNGUA FRANCESA:

Data: 28 de novembro de 2017.

Horário: das 14 às 17 horas.

Local: Auditório das Pós-Graduações do IFCH

k) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: 28 de novembro de 2017.

Horário: das 09 às 12 horas

Local: Auditório das Pós-Graduações do IFCH.

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA(S) PROVA(S) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E DO CRONOGRAMA DE DEFESAS DE PROJETOS DE PESQUISA:

Data: 29 de novembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

m) DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA:

Data: 30 novembro, 01 e 04 de dezembro de 2017.

Horário: das 09 às 18 horas.

Local: Sala de Reuniões das Pós-Graduações do IFCH.

n) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS NOTAS DE DEFESA ORAL DOS PROJETOS DE PESQUISA:

Data: 11 de dezembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

o) PRAZO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DOS PROJETOS DE PESQUISA:

Data: 12 de dezembro de 2017.

Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em história do IFCH e no site do PPGH.

p) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DOS PROJETOS DE PESQUISA:

Data: 14 de dezembro de 2017.

Horário: 16:00 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em história do IFCH e no site do PPGH.

q) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 15 de dezembro de 2017.

Horário: 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em história do IFCH e no site do PPGH.

r) MATRÍCULA:

Data: dias 21 e 22 de fevereiro de 2018.

Horário: das 10 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

s) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 23 de fevereiro de 2018.

Horário: 13 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

t) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 26 de fevereiro de 2018.

Horário: das 10 às 16 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.

## VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

VIII.2. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

VIII.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2018/1º semestre.

VIII.4. Poderá haver recursos, como previsto no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para revisão de erro material.

VIII.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

VIII.6. A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR-2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.

VIII.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em História.

VIII.8. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, por um prazo não superior a (60) sessenta dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
IFCH/Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, Sala 9037  
Bairro Maracanã, CEP: 20.550-013 - Rio de Janeiro, RJ - Telefone(s): (021) 2334-0678 ramal:22  
E-mail: [ppghist@gmail.com](mailto:ppghist@gmail.com) - Site: <http://www.ppghistoria.com.br>

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2017.

---

Marcia de Almeida Gonçalves  
Coordenadora Geral do PPGH